

## PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1170, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1967

Abre créditos especiais

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ .....  
2.630,00 (dois-mil-seiscentos-e-trinta-cruzeiros-novos), para ocorrer às seguintes despesas:

A Mário Corrêa de Vasconcelos - aluguel do prédio onde funciona o Cartório Eleitoral, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano .....	NCr\$ 540,00
À Cândida Alves Freitas - aluguel do prédio onde funciona o Posto da Campanha Nacional de Erradicação da Malária, nos meses de outubro a dezembro do corrente ano .....	NCr\$ 150,00
À Guilhermina Maria de Jesus - aluguel do cômodo onde funciona o escritório da Campanha Nacional contra a Febre Aftosa, nos meses de setembro a dezembro do corrente ano .....	NCr\$ 140,00
Para viagens administrativas .....	NCr\$ 1.000,00
Substituições regulamentares (Governo e Administração Geral) .....	NCr\$ 800,00
TOTAL .....	<u>NCr\$ 2.630,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 6 de novembro de 1967,-

\_\_\_\_\_  
O Prefeito de Ituiutaba -  
(Samir Fannús)

\_\_\_\_\_  
O Secretário -  
-Acácio Alves Cintra Sobrinho-

ifd/..